



Cooperativa do Projeto Condomínio Verde

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 04 DE OUTUBRO DE 2015**

NIRE – 5340.0007961  
CNPJ – 06.127.911/0001-60

Aos 04 dias do mês de outubro de 2015, na sede da Cooperativa do Projeto Condomínio Verde – COOVERDE, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os cooperados, conforme lista de presença, os quais, às 9h30min, em terceira convocação, deram início aos trabalhos para deliberar sobre a seguinte pauta:

- I. Eleição para recomposição do Conselho de Administração;
- II. Deliberação sobre renovação do comodato do Bem-te-vi;
- III. Solução para segurança da via Rua Azaléias;
- IV. Ações judiciais;
- V. Deliberação sobre os critérios de indenização em função de futuras perdas de metragem, decorrentes do processo de regularização junto ao GDF;
- VI. Deliberação sobre taxa extra;
- VII. Referendo de adesão de novos cooperados;
- VIII. Outros assuntos não deliberativos;
- IX. Pauta para próxima assembleia.

A mesa foi composta pelo Diretor, Sr. Cláudio Alves Ribeiro Brennand, e pelo membro do Conselho de Administração, Sra. Camila Codeço Velloso, que secretariou os trabalhos. Para garantir a presença do maior número possível de cooperados na eleição para recomposição do Conselho de Administração, o Diretor propôs inversão nos itens da pauta, passando o primeiro tema a constar como item VI e os demais temas, na seguinte ordem: I, II, III, IV e V. Posta em votação, a proposta de novo ordenamento dos temas da assembleia, foi aprovada por maioria, com 10 votos favoráveis, 3 votos contrários e nenhuma abstenção. Em seguida, passou-se a discussão dos pontos da pauta:

- I. A administração apresentou proposta de renovação do comodato para ocupação do Bem-te-vi. Posta em votação, foi aprovada por unanimidade. Em seguida, foram apresentadas duas propostas: **1)** que o contrato de comodato seja renovado pelo prazo de cinco anos; **2)** que o contrato de comodato seja renovado por prazo indeterminado. Postas em votação, a proposta **2** venceu, com 15 votos favoráveis, contra 6 votos favoráveis à proposta **1**. **Assim, o contrato de comodato para uso do Bem-te-vi deverá ser renovado por prazo indeterminado.** Durante a discussão do assunto, o cooperado Roberto questionou acerca da manutenção do acesso livre de pessoas estranhas ao condomínio para consumir no Bem-te-vi, manifestando-se, desde logo, contrário à prática. O diretor ponderou que o assunto dialoga com questões de segurança e de política de acesso ao condomínio. Por essa razão, sugeriu que o tema fosse tratado de forma específica em uma próxima assembleia, o que foi acatado pelo cooperado.
- II. O diretor apresentou breve explanação acerca de capotamento ocorrido na Rua Azaléias, da situação da via e da possibilidade de ocorrência de acidentes fatais envolvendo os que por ela trafegam, em razão, principalmente, da falta de pavimentação. Pouco depois, o casal que reside na rua também perdeu o controle do veículo quando transitava por ela e

SHIS QI 23 Estrada do Sol Km 7,5 Cep 71680-608 – Lago Sul Brasília - DF CGC: 06.127.911/0001-60

[condominioverde@hotmail.com](mailto:condominioverde@hotmail.com)



COOP

### Cooperativa do Projeto Condomínio Verde

quase sofreu um acidente. Informou que há aprovação, em assembleia ocorrida anos antes, de que fosse realizada a pavimentação dessa rua. Entretanto, assembleia posterior não aprovou o orçamento para a realização da obra. Alertou que, em caso de acidente com vítima, podendo ter a gravidade de ser inclusive fatal, o condomínio e os cooperados poderão ser responsabilizados, civil e criminalmente. Diante do quadro, a administração do condomínio propõe a pavimentação de trecho de aproximadamente 1040 m<sup>2</sup>, que liga a única casa habitada da Rua Azaléias com a Rua Jacarandá. A pavimentação desse trecho não envolverá obras relativas à drenagem, pois o projeto existente não prevê esta intervenção neste trecho da mencionada rua. Para a execução da obra deverão ser gastos R\$ 68.715,00 (sessenta e oito mil, setecentos e quinze reais), correspondentes ao menor valor obtido por meio de orçamentação junto a três empresas de engenharia civil. **A proposta é a implementação de uma taxa extra em parcela única, no valor de R\$ 183,69 (cento e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos) – com direito a ter desconto pontualidade de 10% -, com vencimento para outubro de 2015, para execução das obras de pavimentação de trecho da Rua Azaléias, que se inicia na esquina com a Rua Jacarandá e prossegue por, aproximadamente, 1.040m<sup>2</sup>, considerando-se a largura de 7m, conforme medida de largura da via que consta de versão preliminar de projeto executivo de urbanismo.** Posta em votação, a proposta foi aprovada por maioria, com 19 votos favoráveis, 2 votos contrários e 2 abstenções. Durante a discussão do tema, a cooperada Irene questionou se houve revogação em assembleia da decisão que autorizava a obra. O diretor reforçou que não houve tal revogação. O que houve foi a não aprovação do orçamento necessário à sua execução. A cooperada Sandra Amaral esclareceu que há um decreto distrital (2013) que autoriza a execução de obras emergenciais em situações que ofereçam risco à segurança das pessoas, entre outros itens. Assim, a aprovação da pavimentação na Rua Azaléias estava prevista em um "pacote", com algumas outras vias. Ocorre que o orçamento para a realização das obras foi de, aproximadamente, um milhão de reais e não contemplava o projeto de drenagem de águas. Por isso, não foi aprovado em assembleia posterior. Em seguida, o cooperado Paulino Montejo fez explanação sobre a situação da Rua Acácias e requereu que a pavimentação da Rua Azaléias seja parte de um programa de obras. Nesse sentido, seu posicionamento foi acompanhado pelos cooperados Viviane (esposa Hátula do Espírito), Rubens Aragão e Roberto Pequeno. O Sr. Rubens Aragão requereu, ainda, que seja feita a manutenção nas vias que já estão pavimentadas. A cooperada Maria da Graça alertou que a pavimentação das vias faz parte do processo de regularização e que o cronograma de obras deverá ser aprovado em assembleia, segundo critérios pré-estabelecidos, considerando, inclusive, a questão orçamentária. A cooperada Silvia Mugnato pretendeu que fosse aplainada uma espécie de quebra-molas na sua rua. O diretor ponderou que poderia se tratar de uma solução paliativa para desviar água da chuva, colocando-se à disposição para conversar sobre o assunto em outro momento.

- III. Sobre as ações judiciais em que o condomínio é sucumbente, o diretor informou que, na data desta assentada, há dois processos em que o

SHIS QI 23 Estrada do Sol Km 7,5 Cep 71680-608 – Lago Sul Brasília - DF CGC: 06.127.911/0001-60

[condominioverde@hotmail.com](mailto:condominioverde@hotmail.com)



0000

### Cooperativa do Projeto Condomínio Verde

condomínio é réu, com julgamento desfavorável e trânsito em julgado – não há mais prazo para recurso. A soma total dos débitos era de cerca de R\$ 1.560.000,00 (hum milhão, quinhentos e sessenta mil reais), até o último levantamento realizado. Nesses casos, não há alternativa senão honrar o débito. A administração do condomínio já estabeleceu interlocução com quase todos os credores e, com alguns, já houve acordo. Pela dinâmica das negociações, a tendência da maioria dos credores é aceitar parte do valor em lote e a outra parte em dinheiro. Com base nesse cenário, a expectativa é de que R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) sejam pagos em lotes, restando uma dívida no valor de um milhão de reais. Esse débito, dividido por 417 cooperados, representa um valor aproximado de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) por lote. Em seguida, a administração apresentou **proposta de criação de taxa extra em 14 parcelas, no valor de 190,00 (cento e noventa reais) – com direito a ter desconto pontualidade de 10%, iniciando-se no mês de novembro de 2015. Em havendo venda de lotes, haverá redução no número de parcelas, proporcionalmente.** A proposta inclui, ainda, liberdade para que o diretor negocie a venda dos lotes - inclusive com concessão de descontos - e busque novas formas de geração de receita, para honrar o pagamento das ações judiciais. Posta em votação, a **proposta foi aprovada por unanimidade**, com 22 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. No prazo para esclarecimentos, o Sr. Rubens Aragão informou que a esposa é proprietária de um imóvel no condomínio, que sofreu redução de 600 m<sup>2</sup>. Alega que, em diversas oportunidades, buscou a administração na tentativa de entabular acordo em relação a essa perda, sem sucesso. Assim, ingressou na justiça, onde foi sucumbente em primeira instância, mas vencedor em segunda instância. Informa que foi abordado por membros da administração acerca de eventual possibilidade de acordo, ao que respondeu que sim, deixando o endereço eletrônico de seu advogado na administração. Entretanto, até o momento seu advogado não havia sido contatado. O condomínio recorreu da decisão. Alerta para o risco de que, em não havendo acordo, o prejuízo para o coletivo seja maior. A cooperada Rachel Mendes pediu esclarecimento acerca da possibilidade de acordo em relação ao milhão de reais que, conforme expectativa, o condomínio deverá pagar. O diretor esclareceu que somente há possibilidade de acordo em relação à forma de pagamento. Nas duas ações transitadas em julgados, há um total de cinco credores. Desses, já houve acordo com dois, a negociação com dois está em andamento e com o quinto ainda não se iniciaram as negociações. Na sequência, e em resposta à manifestação do Sr. Rubens Aragão, esclareceu que ao abordá-lo sobre eventual negociação, obteve como resposta "procure meu advogado". Ocorre que sua postura como diretor é de - em relação a essas ações, especificamente - negociar diretamente com o cooperado, ainda que na presença de advogados. Isso porque, no seu entendimento, é nessa conversa que se verifica as expectativas passíveis de acordo, inclusive em relação a eventual aceitação de lotes como parte do pagamento. Acredita que a tendência de uma conversa apenas com advogados é de que a proposta seja de pagamento integral em dinheiro. Assim, para essa assembleia serão discutidas apenas as ações com decisão desfavorável ao condomínio,

SHIS QI 23 Estrada do Sol Km 7,5 Cep 71680-608 – Lago Sul Brasília - DF CGC: 06.127.911/0001-60

[condominioverde@hotmail.com](mailto:condominioverde@hotmail.com)



GDF

### Cooperativa do Projeto Condomínio Verde

transitada em julgado, porque exigem, em tese, pagamento imediato. O que não significa, no caso do Sr. Rubens Aragão, em que a decisão judicial não transitou em julgado, que o fato de não ter procurado contato com seu advogado, não esteja aberto à negociação. Isso sim, sempre que seja possível uma rodada direta com as partes, ainda que na presença dos respectivos advogados. O Sr. Rubens Aragão, ainda que admitindo a boa condução do condomínio pela administração do atual diretor, acredita que sua posição nesse caso específico esteja equivocada, porque segue a postura das administrações anteriores, de não tomarem a iniciativa na tentativa de entabular um acordo. Declarou que não busca dinheiro e que sua proposta de acordo incluiria, praticamente, apenas a sucumbência de seu advogado em dinheiro, aceitando o restante do pagamento em lote. Pedirá ao advogado que procure a administração, ainda que por e-mail. Questionado por alguns cooperados, o diretor esclareceu que o valor de referência para venda de lotes no condomínio, atualmente, é de cerca de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), podendo variar para mais ou para menos, de acordo com as características particulares de cada lote. O cooperado José Romoaldo questionou se a "autorização para que o diretor busque novas formas de geração de receita" incluiria o corte de gastos. O diretor esclareceu que não está em pauta a proposta de redução de despesas, e que, inclusive, quem faz o planejamento orçamentário da cooperativa é a assembleia geral ordinária, que ocorre uma vez por ano. Assim, o tema será bem-vindo para discussão na próxima AGO, que deverá ocorrer em março de 2016.

- IV. Para o item "deliberação sobre os critérios de indenização em função de futuras perdas de metragem, decorrentes do processo de regularização junto ao GDF", o diretor propôs a adoção da seguinte dinâmica: 1. leitura integral, sem interrupção, do texto proposto; 2. leitura integral, com oportunidade de pedidos de destaque no texto, pelos cooperados que desejarem propor alterações; 3. discussão sobre os pontos destacados, ponto a ponto, e votação da redação final do texto. A dinâmica foi acatada. Realizada a leitura preliminar, foi proposta a aprovação do texto como um todo, ressalvados os destaques que surgirão na etapa seguinte. Posta em votação, **a proposta foi aprovada por maioria**, com 18 votos favoráveis, nenhum voto contrário e 4 abstenções. Realizada a terceira leitura, os itens destacados foram amplamente debatidos e tiveram suas versões definitivas votadas e aprovadas uma a uma, ficando a versão do texto final aprovado, com a seguinte redação:

É sabido que o projeto da Geológica não poderia ter sido aplicado de fato, sem que tivesse sido aprovado pelo GDF. Além disso, o projeto, por não ter atendido a lei 6766/79, gerou um número desnecessário de desconstituições de lotes. Ambos os fatos deram no que já sabemos: ações judiciais, que ora pagamos. O que deveria ter sido feito era uma sobreposição do projeto à planta original do Verde, de maneira a resguardar a futura regularização, ou seja, aqueles cooperados que tivessem lotes em área cujo desnível fosse superior a 30% deveriam ter sido avisados de que, no futuro, o lote seria desconstituído ou reduzido. A margem dos riachos também deveria ter sido monitorada pela Cooperativa, de forma que os cooperados que mantêm lotes próximos soubessem do fato e suas consequências.



COOP

### Cooperativa do Projeto Condomínio Verde

Um segundo erro foi cometido. Em assembleia aprovou-se o ressarcimento das perdas, mas não se disse QUANDO haveria pagamento. Ao se verem sem lotes, substituídos por outros com grande diferença de metragem a menor, alguns cooperados, inseguros com o fato, com a ausência de tempo definido para o pagamento das indenizações, se sentiram prejudicados e buscaram a justiça.

Essa proposta visa deixar claro não apenas o QUANDO serão feitas as indenizações, mas os CRITÉRIOS (ou o COMO). Nesse sentido, destacamos que as POSSÍVEIS PERDAS só serão materializadas quando o GDF APROVAR o plano de uso e ocupação do solo, o projeto executivo de urbanismo e, após trâmites legais no COPLAN E CONAN, CADA COOPERADO ESTIVER EM CONDIÇÕES DE REALIZAR SUA ESCRITURA INDIVIDUAL, no cartório competente. Somente no momento da escritura, a Cooperativa passará a ser devedora das indenizações, conforme critérios que serão apresentados para votação. Pois, também é nesse mesmo momento que se efetiva o ganho da cooperativa em lotes que retornam, os quais constituirão o lastro para pagamento dessas indenizações.

Entretanto, pré-acordos devem ser negociados de imediato, no caso de desconstituição de lote não edificado, visto que o condomínio está efetivamente habitado, o que, em última análise, fere a lei (Artigo 50, da lei 6766/79) mas nos obriga a projetar no futuro os problemas que serão decorrentes do processo de regularização, e propor soluções ANTES de se efetivarem juridicamente os efeitos do projeto de urbanismo.

Em função disso, **propomos:**

Todos os cooperados que, em decorrência do processo de regularização do parcelamento denominado Condomínio Verde, vierem a perder área superior a 5%, margem consignada no Código Civil, serão indenizados, conforme critérios a serem listados abaixo.

1. A indenização poderá ser em lote e/ou pecúnia;
2. Será elaborada listagem na ordem da maior perda para a menor; quando ocorrer, as indenizações seguirão essa ordem de prioridade;
3. Aqueles cooperados que tiverem redução de metragem de lotes poderão propor a indenização em terreno, mediante recebimento de uma unidade com igual metragem. Caso haja diferença na metragem entre o lote a ser recebido e a área reduzida, o cooperado poderá pagar ou receber a diferença, conforme o caso.
4. É passível de aceitação que o cooperado com perda menor possa declarar que não deseja ser indenizado;
5. A perda somente será considerada a partir do momento em que o GDF, tendo aprovado o Plano Executivo de Urbanismo, permitirá a cada cooperado registrar em cartório o lote em seu nome, bem como à Cooperativa registrar os lotes que forem criados (retornados), os quais servirão de lastro para as indenizações;
6. Após o registro, a Cooperativa deverá colocar paulatinamente à venda os lotes de sua propriedade, até que o último cooperado da lista seja ressarcido.
7. As indenizações serão pagas a preço de venda dos lotes: o valor de um lote vendido será dividido por sua metragem. Exemplo: Um lote de 1000 m<sup>2</sup> foi vendido por R\$ 180.000,00. Este valor dividido por 1000 gerará um valor de R\$ 180,00, sendo este o valor do m<sup>2</sup>. Este é, no caso, o valor de referência. Se o cooperado perdeu 300 m<sup>2</sup>, neste exemplo, sua indenização seria de R\$ 54.000,00.
8. A venda dos lotes deverá ser norteadada por preço de mercado, mas em negociações de mercado também, o que implica em concessões de preço.

SHIS QI 23 Estrada do Sol Km 7,5 Cep 71680-608 – Lago Sul Brasília - DF CGC: 06.127.911/0001-60

[condominioverde@hotmail.com](mailto:condominioverde@hotmail.com)



GDF

### Cooperativa do Projeto Condomínio Verde

9. Os lotes serão vendidos em grupos pequenos, a critério da assembleia, de forma a não provocar queda de preço.

10. Cada cooperado a ser indenizado poderá propor adiamento do seu ressarcimento, neste caso indo para o final da lista, desde que aprovado pela direção.

11. A administração fica autorizada a fazer pré-acordos com os cooperados, cujos lotes serão desconstituídos conforme projeto urbanístico, utilizando-se dos lotes que ainda serão criados, de forma a preservar a tranquilidade desses cooperados e da própria cooperativa, impedindo com isso que a intranquilidade gere novas ações judiciais.

12. Para fins desta proposta, o tamanho dos lotes a ser considerado para cálculo de perdas de metragem será de 800, 1000 ou 2000 m<sup>2</sup>, área original constante do mapa do ano de 2000.

13. Em caso de lotes vendidos após o envio para o GDF do Plano Executivo de Urbanismo, elaborado pela ARIA, que sofrerem redução ou desconstituição, caberá ao novo dono o recebimento da indenização, após escrituração em cartório do referido lote.

14. Para os cooperados que, por ocasião do pagamento da indenização, ainda não tenham escriturado seu lote, o valor da escritura e registro será deduzido do valor a ser ressarcido, cabendo, então, à cooperativa, concretizar a escrituração / registro do imóvel.

15. O plano da ARIA se sobrepõe ao mapa da Geológica, de 2009, tornando-o completamente sem qualquer efeito, pois, dentre outros motivos, o projeto da Geológica não teve ART (anotação de responsabilidade técnica) assinado, nem foi apreciado ou aprovado pelo GDF.

16 - Casos não previstos nesta assembleia deverão ser objeto de análise pela direção e AGE, trazendo-se previamente parecer jurídico.

17 - Revogam-se as decisões de assembleias anteriores que trataram dessa matéria.

O cooperado Sr. Rubens Aragão e a cooperada possuidora das unidades 17 e 19 da Rua Azaléias se abstiveram em todas as votações dos pontos referentes ao texto. O Sr. Rubens Aragão exerceu declaração de voto em sua abstenção, afirmando que se absteve porque sua esposa encontra-se em lide com a Cooperativa (Cooverde) em relação ao tema.

V. Para a recomposição do Conselho de Administração, 3 cooperados se candidatam ao cargo: **Elízio Pereira da Costa**, brasileiro, solteiro, publicitário, RG nº 497.045 SSP/DF e CPF nº 184.299.801-30, residente e domiciliado na Rua do Acácias, lote 16, Condomínio Verde, Jardim Botânico, Brasília-DF. **Raphael Mendes**, brasileiro, solteiro, jornalista e repórter fotográfico, residente e domiciliado na Rua do Pau Brasil, lote 10, Condomínio Verde, Jardim Botânico, Brasília-DF e **Raimunda Ferreira de Almeida**, brasileira, união estável, advogada, RG nº 7.672.384-7 SSP/SP e CPF nº 964.521.888-87, residente e domiciliada na Rua do Lago, lote 02, Condomínio Verde, Jardim Botânico, Brasília-DF. Esta última renunciou previamente ao Conselho Fiscal para poder se candidatar a membro do Conselho de Administração. Por estar em viagem de trabalho e não poder estar pessoalmente na assentada, deixou uma carta que foi lida pelo diretor. Em seguida, postos em votação os nomes dos candidatos aos cargos vagos do Conselho de

SHIS QI 23 Estrada do Sol Km 7,5 Cep 71680-608 - Lago Sul Brasília - DF CGC: 06.127.911/0001-60

[condominioverde@hotmail.com](mailto:condominioverde@hotmail.com)



COOP

**Cooperativa do Projeto Condomínio Verde**

Administração, foram eleitos por unanimidade, os eleitos têm duração de mandato até 31/03/2017;

VI. Para referendo de adesão de cooperados, a assembleia aprovou por unanimidade os seguintes nomes:

MATRICULAS HOMOLOGADAS NA ASSEMBLEIA DO DIA 28/09/2014		
UNIDADES	MATRÍCULAS	PROPRIETARIO
ACÁCIAS Nº 05	169/004	ELIANE DE SÁ BRASIL BORGES
ACÁCIAS Nº 14	150/003	GILBERTO ZALESKI DE OLIVEIRA
ACÁCIAS Nº 16	102/003	ELÍZIO PEREIRA DA COSTA
ACÁCIAS Nº 19	152/004	ISABELA COSTA BROCHADO
ACÁCIAS Nº 20	008/001	RENATA GEDANKEN
ACÁCIAS Nº 22	045/001	NADJA LIDIA DA SILVA
ANGELIM Nº 04	111/003	VALÉRIA GEDANKEN
AROEIRA Nº 02	179/004	DOMINGAS PEREIRA GOMES
AROEIRA Nº 06	049/001	RACHEL MENDES
AROEIRA Nº 08	146/003	JOAQUIM NETO DE SOUZA
AROEIRA Nº 1	094/002	ADELINO PEREIRA DE SOUZA
AROEIRA Nº 16	090/002	ARLETE MARTINEZ DOS SANTOS
AZALÉIA Nº 12	118/003	RUTH GLATT
BÁLSAMO Nº 01	096/002	LÍGIA CRISTINA GUIMARÃES
BÁLSAMO Nº 03	128/003	LAVÍNIA CAVALCANTI MARTINI TEIXEIRA DOS SANTOS
BÁLSAMO Nº 04	095/002	MÔNICA DA SILVA MELO
BÁLSAMO Nº 06	099/002	RAFAEL REZENDE BRIGOLINI
BÁLSAMO Nº 14	144/003	PEDRO CARVALHO PINTO
BÁLSAMO Nº 16	104/003	MARIA JOSÉ ALBUQUERQUE DE CARVALHO
BOUGANVILLE Nº 05	177/004	MARIA MANOELA BARATA DE CASTRO CHAVES
BURITIS Nº 09	145/003	FLÁVIA TAVARES SILVA ELIÁS
BURITIS Nº 16	093/002	ALESSANDRO ALAN PACHECO
BURITIS Nº 20	170/004	LUCIANO GANGANA CAETANO RIBAS
BURITIS Nº 24	119/003	MARCIA MANGEON WERNECK
BURITIS Nº 26	006/001	LENILDO DE MOURA
CAJUEIROS Nº 02	033/001	TAITA KUHN SOARES
CEDRO Nº 02	155/004	ENNIO BERNARDO JÚNIOR
CEDRO Nº 03	089/002	SYLVIA MARIA DE FREITAS MOREIRA
CEDRO Nº 05	161/004	FLÁVIO SARAIVA DOS SANTOS
CEDRO Nº 12	106/003	JOSÉ MARIA MONTEIRO FERREIRA DA ROCHA
COQUEIRO Nº 20	166/004	DANILO CASOTTI
COQUEIRO Nº 22	165/004	CARLOS ALBERTO G. PIMENTA
COQUEIROS Nº 03	105/003	MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA E SILVA
COQUEIROS Nº 04	064/002	PÚBLIO VIEIRA VALADARES RIBEIRO
COQUEIROS Nº 07	042/001	DÉBORA DA COL TAVARES
COQUEIROS Nº 10	121/003	THALES ULHÔA DE MORAES E CASTRO

SHIS QI 23 Estrada do Sol Km 7,5 Cep 71680-608 – Lago Sul Brasília - DF CGC: 06.127.911/0001-60  
[condominioverde@hotmail.com](mailto:condominioverde@hotmail.com)

*caif*



COOP

### Cooperativa do Projeto Condomínio Verde

COQUEIROS Nº 11	113/003	DANIELA NUNES DE MENEZES
COQUEIROS Nº 14	117/003	JOSÉ ANTÔNIO CARVALHO D'ARROCHELA LÓBO
COQUEIROS Nº 15	147/003	HAMILTON LOPES DE SOUZA
COQUEIROS Nº 24	035/001	ALAIDE MARQUES PACHECO
COQUEIROS Nº 26	110/003	JACOB MEISTER
EMBAÚBA Nº 03	120/003	TIAGO FRANÇA DE OLIVEIRA MELO
EUCALIPTOS Nº 02	164/004	AUREA HELENA CALDAS VARIÃO
EUCALIPTOS Nº 04	133/003	ELAINE MONTEIRO
EUCALIPTOS Nº 05	176/004	MÁRCIA PEREIRA DAS NEVES
EUCALIPTOS Nº 06	097/002	LÚCIO CARLOS DORIA
EUCALIPTOS Nº 08	098/002	IVANY YEPES DORIA
EUCALIPTOS Nº 11	180/004	ROSEANE DIAS FERREIRA RIBEIRO
FLAMBOYAT Nº 05	087/002	MIGUEL JORGE
FREIJÓ Nº 02	174/004	LEONARDO AGUILAR MASCARENHAS
FREIJÓ Nº 03	091/002	ÁLVARO ANTÔNIO BATISTA DA SILVA
FREIJÓ Nº 03	175/004	SULLYVAN MONTIM LOPES
FREIJÓ Nº 07	142/003	ROSSINI ALBERNAZ NETO
FREIJÓ Nº 08	173/004	SANDRA MARIA BRASIL DA CRUZ
FREIJÓ Nº 16	013/001	SANDRA JAQUELINE FREIRE DE SOUSA
FREIJÓ Nº 18	109/003	ELIZABETH TAVARES MAIA
IMBUÍAS Nº 01	037/001	MÁRCIA MARIA DINIZ
IMBUÍAS Nº 06	149/003	EFIGÊNIA OLIVEIRA DE CASTRO PINHEIRO
IMBUÍAS Nº 09	122/003	DEMÓSTENES MARINHO DA SILVA BRANDÃO
IMBUÍAS Nº 10	153/004	FLÁVIO ALBERTO DE ANDRADE
IPÊS Nº 03	115/003	JOSÉ ANTÔNIO CARVALHO D'ARROCHELA LÓBO
ITAÚBA Nº 08	034/001	CLODOMIR SOUZA FERREIRA
ITAÚBA Nº 14	002/001	MARIA MARLINETH MACHADO
ITAÚBAS Nº 05	116/003	JOSÉ ANTÔNIO CARVALHO D'ARROCHELA LÓBO
JACARANDÁ Nº 02	124/003	SEBASTIÃO DE OLIVEIRA REBOUÇAS
JACARANDÁ Nº 04	160/004	JOSÉ LUIZ LARICCHIA MARTINS
JACARANDÁ Nº 18	039/001	JOÃO ALEXANDRE RIBEIRO GONÇALVES BARBOSA
JACARANDÁ Nº 22	041/001	BRUNO XAVIER COELHO
JACARANDÁ Nº 30	140/003	PAULO MARCELLO FONSECA MARQUES
JACARANDÁ Nº 32	162/004	RITA ELIZABETH DA MOTA BRITTO ROCHA
JATOBA Nº 02	154/004	REGINALDO TAVARES DA SILVA
JATOBÁ Nº 07	131/003	PAULO ROBERTO DA SILVA
JATOBÁ Nº 09	135/003	ERIEME MOREIRA ABREU
JATOBÁ Nº 12	127/003	JOSÉ GILBERTO MIRANDA
LAGO Nº 04	101/003	JUAN CARLOS GÓMEZ
LAGO Nº 06	100/002	MABEL IDA GRIOT MALÁN
LAGO Nº 07	129/003	PAULO ROBERTO SOUZA DE PROENÇA GOMES
LAGO Nº 10	148/003	JOSÉ DE NASARÉ COSTA PINTO

SHIS QI 23 Estrada do Sol Km 7,5 Cep 71680-608 – Lago Sul Brasília - DF CGC: 06.127.911/0001-60  
[condominioverde@hotmail.com](mailto:condominioverde@hotmail.com)



COOP. PROJ. CONDOMÍNIO VERDE

### Cooperativa do Projeto Condomínio Verde

LAGO Nº 11	125/003	SIMONE METZKER DE AGUILAR
LAGO Nº 12	178/004	JOSÉ MURILO MILHOMEMDE SOUSA
LAGO Nº 16	052/002	SANDRA REGINA AFONSO
LAGO Nº 19	014/001	CATARINA CHAVES BERNARDINO
LAGO Nº 23	005/001	CARLOS ANDRÉ COSTA PINTO DE BRITO FRANCO
LAGO Nº 24	108/003	CESAR DANTAS GUIMARÃES
LAGO Nº 25	139/003	LUCIANO AUGUSTO SILVA TEOTONIO DE ALMEIDA
LAGO Nº 26	024/001	LIZIE PEREIRA BUSS
LAGO Nº 29	159/004	HELENA MARIA CIDADE AGRA
MATA Nº 08	092/002	RAIMUNDA FERREIRA DE ALMEIDA
MATA Nº 16	020/001	DENISE TIMÓ GALVÃO DE VALLESCO
MATA Nº 20	167/004	GENUÍNO LOPES MOREIRA JUNIOR
MATA Nº 22	138/003	LUCIANA SARAIVA DE CASTRO CHAVES
MIRANTE Nº 01	157/004	MARIA DE FÁTIMA DE BRITO LIMA
MIRANTE Nº 02	123/003	MARIA JOSÉ MARINHO BRANDÃO
MIRANTE Nº 03	168/004	FLÁVIA CARDOSO COSTA
MIRANTE Nº 06	027/001	JOÃO VAGNER WOOD ROSSI
MIRANTE Nº 07	137/003	ROBSON REIS CANEDO
PAINEIRAS Nº 06	114/003	ADÉLIA MARIA DE OLIVEIRA LEITE
PAINEIRAS Nº 12	136/003	WANDLER PEREIRA DA CUNHA
PAU BRASIL Nº 03	050/001	IVANA DINIZ MACHADO
PAU BRASIL Nº 15	032/001	LUCIANA DE MORAIS BALDUINO
PAU D'ARCO Nº 02	141/003	PAULO ROBERTO CARDOSO DE MIRANDA
PAU D'ARCO Nº 07	132/003	ALEXANDER MELO MURADAS
PAU D'ARCO Nº 10	078/002	SIMONE COELHO LEÃO
PEQUIS Nº 05	107/003	JOSÉ AFRÂNIO ARAÚJO BRANDÃO
PEQUIS Nº 11	077/002	MARIA NEIDE ELEUTÉRIO DE SOUZA
PONTE Nº 07	048/001	PAULO RODRIGUES MENDES
QUARESMEIRA Nº 06	163/004	BEATRIZ AGOSTINI
QUARESMEIRA Nº 07	011/001	LUIZ ROBERTO RIBEIRO BUENO
QUARESMEIRA Nº 09	012/001	LUIZ ROBERTO RIBEIRO BUENO
QUARESMEIRA Nº 12	080/002	ROMÁRIO CEZAR SCHETTINO
QUARESMEIRAS Nº 15	134/003	LÍSIA GUSMÃO CARVALHO
SIBIPIRUNA Nº 02	151/004	EVORI GRALHA
SUCUPIRAS Nº 05	088/002	MIGUEL JORGE
SUCUPIRAS Nº 16	103/003	CLAUDIA VILELA TEIXEIRA DE SALLES
SUCUPIRAS Nº 18	044/001	ROSÉLIA MARIA DA SILVA
SUCUPIRAS Nº 23	126/003	RENATO LIMA CAVALCANTE
SUCUPIRAS Nº 29	156/004	ANA DOROTÉA VERAS COSTA
SUCUPIRAS Nº 33	143/003	IVONE CONCEIÇÃO MATIAS CANFRAN
VILA ROMÃ Nº 04	130/003	ADRIANO NUNES RAMOS

SHIS QI 23 Estrada do Sol Km 7,5 Cep 71680-608 – Lago Sul Brasília - DF CGC: 06.127.911/0001-60  
[condominioverde@hotmail.com](mailto:condominioverde@hotmail.com)



COOP

### Cooperativa do Projeto Condomínio Verde

#### MATRICULAS HOMOLOGADAS NA ASSEMBLEIA DO DIA 13/12/2014

UNIDADES	MATRICULA	PROPRIETARIO
ACÁCIAS Nº 01	062/002	MAURO FERREIRA DA CRUZ
ACÁCIAS Nº 02	028/001	ARMINDO NOGUEIRA DOS SANTOS
ACÁCIAS Nº 04	053/002	LUIZ ALFREDO LIMA VIEIRA
ACÁCIAS Nº 21	066/002	VINCET ANDREW BASTICK
ACÁCIAS Nº 24	073/002	ELMA HELOÍSA DE ALMEIDA
ACÁCIAS Nº 25	069/002	ADEMIR DIVINO DE MORAES
ACÁCIAS Nº 27	082/002	LIGIA MARIA LUNA COELHO FERREIRA
ANGICO Nº 02	030/001	SERGIO MATTOS BACELAR
AROEIRA Nº 10	016/001	IEDA FERREIRA PRESTES
AROEIRA Nº 12	047/001	LEONARDO CÔRTEZ ALMEIDA
AZALÉIA Nº 04	043/001	ALEXANDRE KENNEDY SAMPAIO ADJAFRE
AZALÉIA Nº 07	184/004	ANDRÉ RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA
AZALÉIA Nº 25	057/002	ALEJANDRO LUIZ PEREIRA DA SILVA
BÁLSAMO Nº 05	067/002	ANA MARIA BROCHADO BASTICK
BROMÉLIAS Nº 27	060/002	DENISE APARECIDA BACOCINA
BURITIS Nº 18	046/001	DANIEL LIMA SOUZA DA SILVA
BURITIS Nº 30	193/004	WÉLCIO SILVÉRIO DE TOLEDO
CEDRO Nº 10	071/002	ROBERTO JAYME
CEDRO Nº 11	191/004	IRENE BENTLEY DE CARVALHO E KESSEL
CEDRO Nº 13	063/002	CELIANA BARROSO CAMAPUM
COQUEIROS Nº 02	058/002	ALEJANDRO LUIZ PEREIRA DA SILVA
COQUEIROS Nº 10	195/004	LÚCIO ANTÔNIO MARQUES DOS SANTOS
COQUEIROS Nº 28	022/002	ANA LÚCIA GOMES DE MELO
FLAMBOYAT Nº 09	015/001	SILVIA MUGNATTO MARCEDO
FREIJÓ Nº 03	175/004	SULLYVAN MONTIM LOPES
FREIJÓ Nº 06	190/004	MARIA ISMÊNIA DE SOUZA GERACY
FREIJÓ Nº 12	079/002	ZULEICA MARIA SOUZA PORTO
FREIJÓ Nº 22	061/002	PAULO SERGIO SILVA SAMPAIO
IMBUÍAS Nº 02	017/001	SAMIA ABDUL SAMAD
IMBUÍAS Nº 11	026/001	FRANCISCA IRENE M. DE CASTRO
IPÊS Nº 04	055/002	LETÍCIA ANDRADE PERTENCE ANDRIGHETTI
IPÊS Nº 08	051/002	MARIA ZÉLIA DA SILVA TELLES
ITAÚBA Nº 01	001/001	OLINDA MYRTEZ BAYAMA SOSA MELO
ITAÚBA Nº 07	003/001	MARCOS RAUL SOARES
JACARANDÁ Nº 01	187/004	IVAN PAIXÃO DE OLIVEIRA
JACARANDÁ Nº 16	036/001	VERÔNICA DA SILVA COSTA
JACARANDÁ Nº 20	021/001	DANIEL FERREIRA LACERDA
JACARANDÁ Nº 24	185/004	DORALICE DA COSTA PINTO DE BRITO FRANCO
LAGO Nº 01	186/004	MARIA CELESTE LIMA VIEIRA
LAGO Nº 03	054/002	LUIZ ALFREDO LIMA VIEIRA

SHIS QI 23 Estrada do Sol Km 7,5 Cep 71680-608 – Lago Sul Brasília - DF CGC: 06.127.911/0001-60  
[condominioverde@hotmail.com](mailto:condominioverde@hotmail.com)

*caif*



CCDF

### Cooperativa do Projeto Condomínio Verde

LAGO Nº 13	029/001	GUILHERME SILVA FILHO
LAGO Nº 20	025/001	KAREN DE OLIVEIRA SILVERWOOD-COPE
LAGO Nº 22	182/004	JULIANA LOPES RODRIGUES DE SOUSA VIANA
LAGO Nº 27	086/002	JUAREZ LOPES DE SOUSA
MATA Nº 04	112/003	NATALIA GEDANKEN
MIRANTE Nº 04	007/001	ELIZEU ANTÔNIO PINHEIRO ALEXANDRE
PAINEIRAS Nº 04	010/001	SILVIA DAL BOSCO
PAINEIRAS Nº 08	023/001	RODOLFO DE ARAUJO BARROS
PAU BRAISL Nº 10	183/004	RAPHAEL MENDES
PAU BRASIL Nº 04	059/002	VANIRA DA SILVA FOSTER
PAU BRASIL Nº 19	020/002	JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO
PAU D'ARCO Nº 04	031/001	DAMARES DE CASTRO ALEIXO
PEQUIS Nº 06	004/001	ANA REGINA KUHN
PEQUIS Nº 16	188/004	ALEXANDRE MATHEUS CAMPELO MENDES
PONTE Nº 01	024/002	SIMONE PINHEIRO SANTOS
PONTE Nº 03	019/001	LÍLIA ROLIM BARBOSA
QUARESMEIRA Nº 05	056/002	ISABELA CORDEIRO LÉDA
QUARESMEIRA Nº 16	022/001	ANA GITA DE OLIVEIRA
SUCUPIRAS Nº 10	026/002	ADRIANA ELEUTÉRIO DE SOUZA
SUCUPIRAS Nº 19	015/002	VALMIR OLIVEIRA ROSA
SUCUPIRAS Nº 25	009/001	ERBENE SANTOS ROLIM

#### MATRICULAS HOMOLOGADAS NA ASSEMBLEIA DO DIA 19/07/2015

UNIDADES	MATRICULA	PROPRIETARIO
Bálsamo nº 08	210/005	ANA GABRIELA SILVEIRA DE SOUZA
Buritis nº 28	209/005	CLAUDIA M. DE MEDEIROS LEMOS
Cedro nº01	214/005	VALDIR EUSTÁGIO CUSTÓDIO
Cedro nº 12	212/005	HUMBERTO AIRES BONTEMPO
Cedro nº 04	206/005	GENY FREITAS DA SILVA
Pau Brasil nº 09	216/005	IVNA MARIA TEIXEIRA MOURAO
Pequis nº 09	207/005	ADEILTON BAIRRAL
Sucupiras nº 05	213/005	ADORALICE CAIXETA DOS SANTOS
Sucupiras nº 14	205/005	BRENO DE LIMA ANDRADE
Sucupiras nº 19	211/05	ADENILSON ANTÔNIO MARQUEZ

#### MATRICULAS HOMOLOGADAS NA ASSEMBLEIA DO DIA 04/10/2015

UNIDADE	MATRICULA	PROPRIETARIO
ACÁCIAS/17	196/004	CLAUDIO ALVES RIBEIRO BRENNAND
AZALÉIA/15	189/004	REJANE QUINTINO GUEDES
BÁLSAMO/09	83/002	MARIA DO S. DE MAGALHÃES
BÁLSAMO/10	219/005	JONAS F. FONTENELE DE CARVALHO
BÁLSAMO/16	104/003	MARIA JOSÉ A. DE CARVALHO

SHIS QI 23 Estrada do Sol Km 7,5 Cep 71680-608 – Lago Sul Brasília - DF CGC: 06.127.911/0001-60  
[condominioverde@hotmail.com](mailto:condominioverde@hotmail.com)



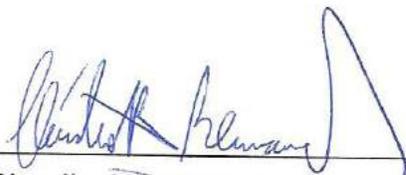
COOP

### Cooperativa do Projeto Condomínio Verde

BOUGAVILLE/04	192/005	FERDINAND SOUSA BEZERRA
BROMÉLIAS/01	217/004	CÍCERO PEREIRA ARRAIS
BURITIS/14	81/002	HÉLIOS G. DE SIQUEIRA JÚNIOR
BURITIS/16	93/002	ALESSANDRO ALAN PACHECO
EUCALIPTOS/02	222/005	GUILHERME ROCHA DA SILVA
EUCALIPTOS/10	220/005	ROSANGELA DE O. SOUSA PACHECO
FREIJO/10	75/005	GLAUCO ROJAS IVO
JATOBÁ/09	200/004	ERIEME MOREIRA ABREU
MATA02/03	68/002	LUÍS JOSÉ MAGALHÃES JOCA
PAINEIRAS/06	114/003	ADÉLIA MARIA DE OLIVEIRA LEITE
PAU BRASIL/17	121/005	RAFAEL DE ALMEIDA GIACOMITTI
SUCUPIRAS/13	218/005	KARINA MENEZES DE LEMOS
ITAUBA-06	201/004	MÁRCIO L. CHAVES DE MEDEIROS
EUCALIPTOS/10	223/005	DANIEL RAPOSO LEMOS

VII. Para o tema 'assuntos gerais', foi proposto o adiamento da leitura da ata da assembleia passada para a próxima assembleia, o que foi acatado por todos os presentes. Sem outros assuntos gerais a serem discutidos.

Às 14h18min, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa deu por encerrada a assembleia, da qual, secretariei e redigi a presente ata composta de doze laudas, a qual assino juntamente com Sr. Claudio Alves Ribeiro Brennand. Certifico que está é cópia fiel do livro de Atas.

  
\_\_\_\_\_  
Claudio Alves Ribeiro Brennand  
Presidente da Mesa

  
\_\_\_\_\_  
Camila Codeço Velloso  
Secretária

